CENTRO REF ED AMBIENT ESCOLA BOSQ PROF EIDORFE MO: 00986621000196
Digitally signed by CENTRO REF ED AMBIENT ESCOLA BOSQ PROF EIDORFE MO:00986621000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belem, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR IOE PARA, CN=CENTRO REF ED AMBIENT ESCOLA BOSQ PROF EIDORFE MO: 00986621000196
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2018-03-20 13:47:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N° 1732424/2017

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 (SEIS) BOCAS E 05 (CINCO) MANGUEIRAS DE GÁS** para esta Fundação em **caráter de emergência**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição com as especificações destacadas no **Anexo I** deste termo de referência será realizada em caráter emergencial por ser tratar de um equipamento indispensável para o preparo diário das refeições dos alunos (café, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e lanche da noite) na UP Faveira. Considerando, ainda, o fato de que o equipamento existente está deteriorado pelo tempo de uso e sendo difícil a revitalização e reparo do mesmo apresentando enormes riscos aos manipuladores de alimentos e aos alunos. Diante do exposto, torna-se imprescindível a autorização do pleito para aquisição dos equipamentos.

Os objetos a serem adquiridos deverão manter compatibilidade com o descrito no **Anexo I** deste termo de referência no que tange a solicitação contida no Oficio n° 50/2017 – NUTRIÇÃO/ILHAS, instrumento inicial deste pleito.

3. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

3.1.Os objetos serão entregues conforme abaixo:

a) Local da Entrega: No setor de almoxarifado da FUNBOSQUE, na Av. Nossa Senhora da Conceição s/nº no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h de segunda a sexta-feira, mediante a assinatura do Termo de Recebimento, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

b) Prazo de Entrega: **até 15 (Quinze) dias após** emissão da nota de empenho.

3.2. A CONTRATADA deverá no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4. GARANTIA DO OBJETO

4.1.Os produtos que apresentam vícios dentro do período de garantia técnica devem ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos que estiverem sendo substituídos.

4.2. O prazo máximo para a solução do problema detectado não poderá ser superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação feita pela entidade.

condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à contratante quaisquer ônus.

4.4. A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto às avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues, terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A assistência técnica deverá ser comprovada na Cidade de Belém, para proceder com a realização de troca, manutenção ou correção dos objetos da aquisição no prazo estabelecido.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 05(cinco) dias após a comunicação do servidor.

6.2. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irreajustável, expresso em moeda corrente do país.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias subseqüentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

7.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

7.4. Será procedida consulta **"*OnLine*"** junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

Ilha de Caratateua/PA, 02 de janeiro de 2018

ALAN SOUZA
SETOR DE COMPRAS/FUNBOSQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA
SETOR DE COMPRAS

ANEXO I

QUANTITATIVO SOLICITADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS OBJETOS.

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 (SEIS) BOCAS**	Unidade	01
02	**MANGUEIRAS DE GÁS**	Unidade	05

Ilha de Caratateua/PA, 02 de janeiro de 2018

ALAN SOUZA
SETOR DE COMPRAS/FUNBOSQUE

CONVITE DE COTAÇÃO DE PREÇOS

QUANTITATIVO SOLICITADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS OBJETOS.

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 (SEIS) BOCAS.**	Unidade	01
02	**MANGUEIRAS DE GÁS.**	Unidade	05

Obs.: 1: O orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo todos os dados da Empresa.
Obs.: 2: A empresa deverá estar em dia com as seguintes certidões, no mínimo: FGTS, INSS E SEFIN (CND municipal).
Obs.: 4: A proposta dever ter validade de no mínimo 30 dias.
Obs.: 3: O itens poderão ser adquiridos na sua totalidade ou não, para atender às normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no quesito de compra direta (dispensa de licitação).

Ilha de Caratateua (PA), 02 de janeiro de 2018.

ALAN SOUZA
SETOR DE COMPRAS
FUNBOSQUE